

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - SMEL

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente documento corresponde à primeira etapa da fase de planejamento da contratação e apresenta os estudos necessários para a definição da solução que atenderá à demanda especificada pela Secretaria Municipal de Esportes. Seu objetivo é consolidar os Estudos Técnicos Preliminares referentes à Ata de Registro de preços destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Esporte.

Este estudo identifica e analisa os cenários possíveis para o atendimento da demanda formalizada no Documento de Formalização da Demanda (DFD), avaliando alternativas, sua viabilidade técnica e econômica, e justificando a escolha da solução considerada mais adequada. Busca-se, assim, fornecer informações claras, consistentes e suficientes para subsidiar o processo de contratação a ser instaurado.

O presente Estudo Técnico Preliminar foi elaborado em conformidade com o art. 18, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, contemplando os elementos mínimos exigidos para a adequada instrução da fase preparatória e assegurando o alinhamento da contratação às necessidades da Administração Municipal.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Fundamentação: Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público (Inciso I do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).

1.1. O presente estudo visa demonstrar a viabilidade técnica, econômica e operacional para a contratação de empresa especializada no fornecimento parcelado de materiais esportivos, premiações (medalhas e troféus), equipamentos de apoio e outros.

1.2. A necessidade fundamenta-se no cumprimento das diretrizes da **Secretaria Municipal de Esportes e Lazer**, que englobam o fomento às práticas esportivas, a manutenção de escolinhas desportivas comunitárias, o suporte a projetos sociais e a realização do calendário oficial de campeonatos municipais no decorrer dos próximos 12 (doze) meses.

O esporte e o lazer constituem direitos sociais fundamentais, essenciais à promoção da qualidade de vida, do bem-estar físico e mental, da inclusão social e do desenvolvimento integral do cidadão, especialmente de crianças, adolescentes, jovens e idosos. Além disso, a contratação remunerada via ata de registro de preço permite maior racionalidade, economicidade e controle dos gastos públicos, alinhando-se aos princípios da eficiência, do planejamento e da boa gestão dos recursos públicos, ao mesmo tempo em que garante a continuidade das ações esportivas e recreativas desenvolvidas pelo Município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - SMEL

Dessa forma, a contratação pretendida mostra-se necessária, adequada e proporcional, constituindo instrumento essencial para a efetivação do direito ao esporte e ao lazer, bem como para a promoção da saúde, da convivência social e da melhoria da qualidade de vida da população atendida pelas políticas públicas municipais.

2 - PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Fundamentação: demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração (Inciso II do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).

Os serviços de contratação da Ata de registro de preços, não constam formalmente previstos no Plano de Contratações Anual – PCA do exercício vigente.

Não obstante a ausência de registro no PCA, ressalta-se que a demanda possui caráter recorrente, essencial e indispensável à continuidade das ações e programas desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Esporte, sendo inerente ao seu funcionamento regular. A demanda surgiu de forma superveniente, em razão de necessidades operacionais da Secretaria demandante, relacionadas à manutenção da continuidade dos serviços públicos, não sendo possível postergar sua execução sem prejuízo à Administração e à coletividade.

A contratação, portanto, insere-se no rol das atribuições permanentes da pasta, ainda que, por razões de planejamento ou surgimento superveniente da necessidade, não tenha sido registrada no ciclo anual do PCA.

Destaca-se que a não inclusão da demanda no PCA não constitui óbice à realização da contratação, desde que devidamente demonstrados a necessidade superveniente, o interesse público e a compatibilidade orçamentária, elementos estes claramente evidenciados no Termo de Referência, no Estudo Técnico Preliminar e nas manifestações técnicas que instruem o presente processo.

Assim, embora ausente do PCA, a contratação revela-se plenamente alinhada às metas, competências e responsabilidades institucionais da Administração Municipal, mostrando-se imprescindível para assegurar a qualidade dos serviços prestados aos usuários vinculados às políticas públicas de esporte e lazer, garantindo a continuidade, eficiência e efetividade dos serviços públicos prestados à população.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: requisitos da contratação (Inciso III do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021). Para o pleno atendimento da demanda, os seguintes requisitos mínimos deverão ser observados:

- **Qualidade e Padrões Oficiais:** Materiais de consumo como bolas e redes devem seguir especificações técnicas adequadas para garantir a equidade nas competições e a durabilidade sob uso severo (Ex: Bolas com tecnologia de termo-fusão e redes Fio 06).

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - SMEL

- **Segurança dos Usuários:** O fornecimento de tatames em EVA deve exigir alta densidade (110 kg/m³ a 130 kg/m³) e espessura profissional (30 mm a 40 mm) para a proteção adequada contra impactos em artes marciais.
- **Logística de Entrega:** O fornecedor deverá possuir capacidade logística para realizar entregas fracionadas no almoxarifado da Secretaria no prazo máximo de 15 dias após a emissão do empenho.
- **Sustentabilidade:** Preferência por produtos com matrizes ecológicas ou recicláveis, conforme exemplificado na Bola Profissional com tecnologia de tecido reciclado a partir de garrafas PET (Ecoknit).
- **Conformidade de Matéria-Prima:** Os troféus e medalhas deverão ser confeccionados em metal resistente (zamac, latão ou ligas equivalentes), dotados de verniz de proteção contra oxidação, riscos e desgaste natural.
- **Recebimento e Controle:** Em até **05 (cinco) dias úteis** após o recebimento provisório, mediante termo de aceite lavrado pela comissão ou pelo servidor designado para a fiscalização do contrato, após conferência minuciosa de quantidades, marcas, integridade física e testes de funcionamento dos equipamentos.

4- ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Os quantitativos estimados para a contratação foram definidos a partir de levantamento técnico prévio realizado pela Secretaria Municipal de Esportes, que considerou o calendário esportivo previsto para o exercício de 2026.

(Mantém-se a tabela original de itens 1 a 22, totalizando o valor de **R\$ 143.513,35**).

Sob o aspecto jurídico-administrativo, a futura contratação deverá observar integralmente as disposições da Lei nº 14.133/2021, especialmente no que se refere ao planejamento da contratação, à definição clara do objeto, à seleção da proposta mais vantajosa e à adequada gestão e fiscalização contratual, em consonância com os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, segurança jurídica e interesse público.

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO E DIRETRIZES DA SOLUÇÃO

Para fins de identificação da solução mais adequada, foi realizado levantamento de mercado analisando os modelos de contratação para fornecimento de bens duráveis e de consumo esportivo.

- **Solução Escolhida: Sistema de Registro de Preços (SRP) via Pregão Eletrônico.** O modelo de Ata de Registro de Preços mostra-se a alternativa mais eficiente e econômica, visto que a Secretaria necessita de entregas fracionadas e sazonais ao longo dos 12 meses, conforme o calendário de eventos se consolidar. O SRP evita o estoque desnecessário de materiais no

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - SMEL

almoxarifado público, mitigando riscos de depreciação e perdas, além de atrelar o desembolso financeiro à real necessidade de cada evento.

6 - ESTIMATIVA DE VALOR PARA CONTRATAÇÃO

O valor de referência dos itens foi obtido por meio de ampla pesquisa de mercado, utilizando compras públicas similares homologadas no Painel de Preços do Governo Federal e cotações diretas com fornecedores especializados. O valor total estimado para o registro de preços é de **R\$ 143.513,35 (cento e quarenta e três mil quinhentos e treze reais e trinta e cinco centavos)**, montante perfeitamente compatível com a demanda projetada e a capacidade orçamentária do Município.

7 - DAS DIRETRIZES EM FACE DO PERÍODO ELEITORAL

7.1. Considerando que os atos preparatórios, a licitação e o período de inscrições para os eventos esportivos da Secretaria (especialmente a corrida planejada para novembro) coincidirão com o período que antecede as Eleições Gerais de 2026, avaliou-se o impacto da Lei nº 9.504/1997.

7.2. Por se tratar de um **órgão pertencente à Administração Pública Municipal**, e visto que o pleito de 2026 se restringe à circunscrição Federal e Estadual (Presidente, Governador, Senadores e Deputados), as vedações relativas à publicidade institucional (art. 73, VI, "b" da Lei nº 9.504/97) **não se aplicam a este Município**.

7.3. Fica autorizado o regular andamento do processo, a utilização de brasões e marcas da Prefeitura nos materiais, medalhas, troféus e canais de inscrição da corrida. Contudo, em observância ao princípio da impessoalidade, veda-se a utilização do evento e dos materiais contratados para promoção pessoal de candidatos ou agentes políticos estaduais/federais.

8 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO

O parcelamento da contratação justifica-se por ser medida técnica e economicamente vantajosa, permitindo a divisão da solução por itens separados. Como os materiais variam desde premiações em metal até tatames em EVA e placares digitais, a licitação por itens amplia a competitividade, permitindo a participação de microempresas e empresas de pequeno porte especializadas em nichos distintos, garantindo a obtenção da proposta mais vantajosa sem perda de economia de escala.

9 – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação garantirá a infraestrutura logística e material indispensável para o sucesso dos campeonatos e da corrida de novembro, promovendo o acesso seguro da população ao esporte. Sob o aspecto econômico, a Ata de Registro de Preços desonera a administração de custos fixos de estocagem e perdas de materiais, vinculando a despesa à efetiva entrega de bens em conformidade com as especificações exigidas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - SMEL

10 - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

Previamente à celebração das atas e contratos, a Administração providenciará:

1. A indicação formal do Gestor e dos Fiscais do Contrato.
2. A capacitação ou orientação dos fiscais para conferência rigorosa dos materiais entregues (como medição de espessura de medalhas e densidade de tatames).
3. Emissão de parecer da Procuradoria Jurídica ratificando a regularidade do certame face ao calendário eleitoral.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não haverá necessidade de contratações correlatas ou interdependentes para a eficácia do fornecimento destes materiais.

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

Os impactos são baixos e restritos ao descarte de embalagens. Mitiga-se o impacto priorizando a aquisição de itens com matriz sustentável, como a Bola Profissional com tecnologia Ecoknit (reciclada de garrafas PET) prevista no Item 20.

13 - VIABILIDADE E A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação mostra-se plenamente viável sob os aspectos técnico, jurídico, econômico e administrativo. O objeto está corretamente caracterizado como bem comum, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021. Diante do exposto, este setor conclui de forma favorável pelo prosseguimento do feito.

Alexânia 25 de Agosto de 2026.

Lorany da Silva Soares.
Responsável pela Formalização de Demanda

Ciente:

MARQUES ZEDEX ALVES DA SILVA
SECRETARIO DE ESPORTE E LAZER
Portaria nº 03/2026/GABIN



MUNICIPIO DE ALEXANIA

AVENIDA 15 DE NOVEMBRO AREA ESPECIAL, Nº 06 - CENTRO - CNPJ: 01.298.975/0001-00
/GO - CEP 72.930-000
FONE: (62) 99456-5861



CÓDIGO DE ACESSO
2AC77692308445388AD819B8844B1C4F

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

- ✓ Assinante: MARQUES ZEDEX ALVES DA SILVA em 02/09/2026 08:08:00
CPF:***.***-.421-34
Certificadora: MUNICIPIO DE ALEXANIA - ROOT
- ✓ Assinante: LORANY DA SILVA SOARES em 02/09/2026 12:05:50
CPF:***.***-.701-02
Certificadora: MUNICIPIO DE ALEXANIA - ROOT

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://alexania.flowdocs.com.br:8443/public/assinaturas/2AC77692308445388AD819B8844B1C4F>